



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

PROCESSO Nº 104/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 neste ato representada pelo senhor Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A, e o Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por Fábio Augusto de Campos Bonicontró Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, n.º. 355, Bairro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 39/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ 03.806.018/0001-73; ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ 15.984.883/0001-99; PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 26.834.259/0001-21e DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ 11.997.015/0001-92**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 039/2017, Processo n.º 104/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
- 5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
- 5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0.5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

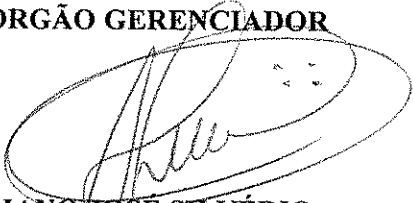
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

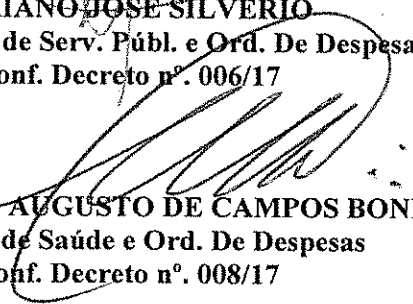
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17


  
**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

Naviraí - MS, 10 / maio / 2017.

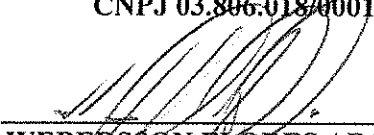
  
**ALESSANDRA M. FERNANDES**  
Gerenciador da Ata

  
**DAYANE DA SILVA CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

  
**FERNANDO COUTINHO ELOI**  
CPF 010.059.501-48  
**ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ 03.806.018/0001-73

Naviraí - MS, 11 / maio / 2017.

  
**WEBERSSON FLORES ARGUELHO**  
CPF 000.062.251-60  
**ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ 15.984.883/0001-99

Naviraí - MS, 18 / maio / 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

Naviraí - MS, 15 / maio 2017.

P/P

MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA  
CPF 027.916.801-28

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.834.259/0001-21

Naviraí - MS, 15 / maio 2017.

P/P

RAFAEL DA ROSA SILVA  
CPF 001.599.651-44

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.997.015/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 021/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 039/2017 – Processo n°. 104/2017.

Nome da Empresa: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.806.018/0001-73 Insc. Estadual: 13.195.290-0

Endereço: Rua Treze de Junho, 462 - Centro Sul

Cidade: Cuiabá - MT CEP: 78.020-000

Telefone: (65) 3661-1700 (65) 98167-0268

e-mail: licitacao1@luzecia.net

Responsável: Fernando Coutinho Eloi

CPF: 010.059.501-48 RG: 16.645.222-4

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	4657	BASE (TOMADA) EXTERNA PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO, GIRO DE 360°, 10A/240V, CABOS DE LIGAÇÃO COM DIAMETRO DE 1,5mm <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1,0KV, MAIOR OU IGUAL A 90°C, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE QUE PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA BASE SEM A RETIRADA DO SUPORTE.	EXATRON	PÇ	360,00	4,2500	1.530,00
3	4672	REATOR A VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 70W/220V, 60Hz, ALTO FATOR E POTÊNCIA, COM CANECA GALVANIZADA A FOGO COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65°C. CONFORME NORMA ABNT.	INDUWOLT	UN	480,00	31,6800	15.206,40
4	6012	CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMINIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE -	INTELLI	PÇ	360,00	2,9400	1.058,40



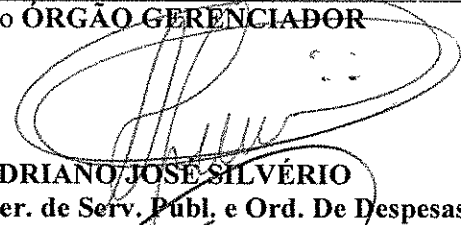


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

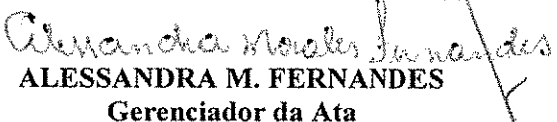
5	10137	BITOLA 10-70MM2 / 1,5-10MM2 REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W - 220V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	INDUWOLT	UN	480,00	50,7100	24.340,80
6	10593	FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C - DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M.	ENERBRAS	RL	120,00	3,0800	369,60
16	21609	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 250 W/220V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, COM IGNITOR. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°C. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C. DEVE ATENDER À NBR-13593.	INDUWOLT	UN	480,00	45,8500	22.008,00

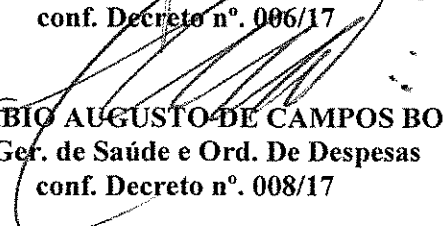
**Valor Total R\$ 64.513,20**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Serv. Publ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 006/17

Naviraí - MS, 10 maio/2017.

  
**ALESSANDRA M. FERNANDES**  
Gerenciador da Ata

  
**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 008/17

  
**DAYANE DA SILVA CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 11 maio/2017.

  
**FERNANDO COUTINHO ELOI**  
CPF 010.059.501-48

**ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ 03.806.018/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 021/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 039/2017 – Processo n°. 104/2017**.

Nome da Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.984.883/0001-99 Insc. Estadual: 10.506.793-8  
Endereço: Avenida Volta Redonda, 951 - Jardim Novo Mundo  
Cidade: Goiania - GO  
Telefone/Fax: (62) 3921-6599  
e-mail: eletricaradiante01@gmail.com  
Responsável: Webersson Flores Arguelho  
CPF: 000.062.251-60 RG: 1.368.192 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	17577	REATOR INTERNO PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 70W/220V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C DEVE ATENDER À NBR-13593.	JRC	PÇ	240,00	29,4000	7.056,00
14	20284	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/PARTIDA MÍNIMA DE 28.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	EMPALUX	UN	1.800,00	13,6400	24.552,00
18	34620	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-3 250 A - BOBINA 220 VAC.	SOPRANO	UN	1,00	599,4000	599,40




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

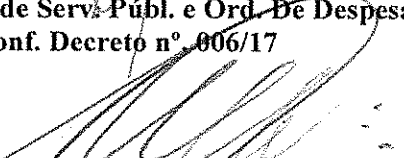
Valor Total R\$ 32.207,40

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 30 maio 2017.

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17

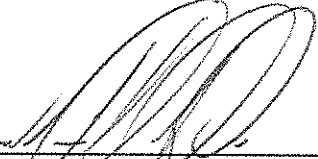
  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciador da Ata

  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

  
DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 18 maio 2017.

  
WEBERSSON FLORES ARGUELHO  
CPF 000.062.251-60  
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ 15.984.883/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 021/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 039/2017 – Processo nº. 104/2017.

Nome da Empresa: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 26.834.259/0001-21 Insc. Estadual: 28.266.194-8  
Endereço: Avenida Coronel Antonino, 1.159 - Coronel Antonino  
Cidade: Campo Grande - MS CEP: 79.010-001  
Telefone: (67) 3351-7744 Fax: (67) 3351-3017  
e-mail: licitacao@petel.com.br  
Responsável: Marciel José de Almeida  
CPF: 027.916.801-28 RG: 1.598.937 SSP/MS

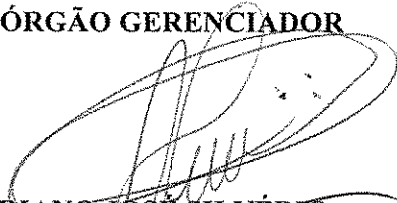
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	3662	FIO SÓLIDO 10MM <sup>2</sup> - ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR PRETA.	COBRECOM	MT	120,00	2,8000	336,00
7	11652	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 90A 220V 5KA.	SOPRANO	UN	18,00	60,6000	1.090,80
8	11658	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 40A 220V 5KA.	SOPRANO	UN	18,00	45,5000	819,00
15	20303	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, 1000W/1800VA, 60 HZ; AUTOVOLT - TENSÃO NOMINAL 105/305 VCA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; COMPORTAMENTO EM FALHA - "FAIL - OFF"; BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, TAMPA FABRICADA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE - LATÃO ESTANHADO; CONTATOS DE CARGA- NF; GRAU DE PROTEÇÃO DO INVÓLUCRO - IP 67; DEVE ATENDER A NBR-5123.	MAPRETRON	UN	1.500,00	11,6000	17.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

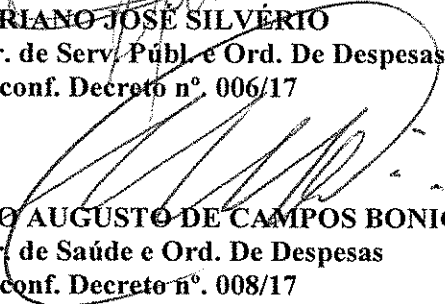
Valor Total R\$ 19.645,80

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 006/17

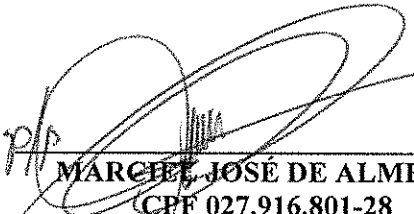
Naviraí - MS, 10/maio/2017.

  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciador da Ata

  
FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

  
DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

  
MARCEL JOSÉ DE ALMEIDA  
CPF 027.916.801-28  
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.834.259/0001-21

Naviraí - MS, 15/maio/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2017

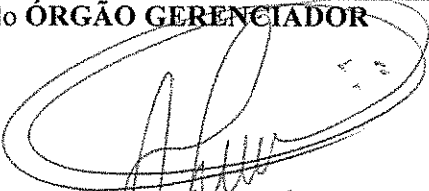
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 021/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 039/2017 – Processo n.º 104/2017.

Nome da Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 11.997.015/0001-92 Insc. Estadual: 28.357.602-2  
Endereço: Rua Bahia, 1.369 - Vila Marman  
Cidade: Campo Grande - MS CEP: 79.010-241  
Telefone/Fax: (67) 3382-8282  
e-mail: licitacaodiluz@hotmail.com  
Responsável: Rafael da Rosa Silva  
CPF: 001.599.651-44 RG: 001.456.633 SSP/MS

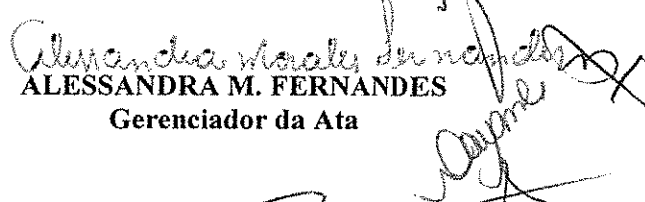
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	14501	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40.	KIAN	UN	300,00	25,9900	7.797,00
10	14811	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 50 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	6,00	158,8500	953,10
12	17592	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0MM² ISOLAÇÃO PVC 750V, ANTICHAMA, COR AZUL, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288.	CORFIO	MT	50,00	1,7500	87,50
13	19944	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 95 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	6,00	268,5000	1.611,00
17	23704	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A 220 V 12 KA	CORFIO	UN	12,00	199,4800	2.393,76

Valor Total R\$ 12.842,36

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

  
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO  
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º. 006/17

Naviraí - MS, 10/maio/2017.

  
ALESSANDRA M. FERNANDES  
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

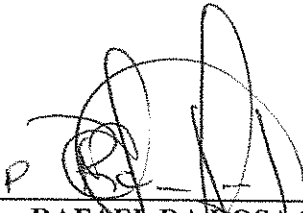
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

  
DAYANE DA SILVA CARVALHO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 15/maio/2017.

  
RIP  
RAFAEL DA ROSA SILVA  
CPF 001.599.651-44  
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP  
CNPJ 11.997.015/0001-92

Conforme Decreto nº. 006/2017

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**AFEF575B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**

PROCESSO Nº. 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 032/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**2B6B2B7A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.**  
**096/2017**

**PROCESSO:** 157/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 061/2017  
**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA EM RETINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 220/2017/GESAU, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE JOSEFA DA SILVA CORDEIRO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800735.10.2017.8.12.0029 PODER JUDICIÁRIO, 2.ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** CLINICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA- EPP  
**CNPJ:** 10.757.594/0001-33.  
**ITEM:** 001.  
**VALOR:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:  
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).  
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de emissão da Ordem de Execução de Serviço: 04 de Maio de 2017

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTO,**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 008/2017

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**4BF6E91C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

PROCESSO Nº. 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**LTDA - EPP**, com os itens: 002, 003, 004, 005, 006 e 016; **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens: 011, 014 e 018; **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com os itens: 001, 007, 008 e 015 e **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens: 009, 010, 012, 013 e 017. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 021/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**F4312A9B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017**

PROCESSO Nº. 134/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 134/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 054/2017 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 134/2017 referente ao Pregão Presencial nº. 054/2017 – **Fábio Augusto de Campos Boniconto**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 e **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017.

Naviraí – MS, 18 de maio de 2017

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**1D0A977A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 031/2017, gerada através do PROCESSO nº. 134/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 054/2017. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS. **EMPRESA:** PIRATINI LTDA - EPP CNPJ 24.653.180/0001-79. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou